



Nº 09 - 06/05/2020

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a nona reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

No seguimento da orientação 007/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da atualização da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, esteve disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamento
- B) Projetos Municipais
- C) Diversos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de Requalificação do Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067) – Auto de Medição Nº 8
- B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Pedido de Prorrogação de Prazo
- C) Empreitada de “Requalificação Espaço Público e Ambiente da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de S. João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) Alt 20-04-2316-FEDER-000057” – Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra e Declaração de Aceitação de Funções de CSO
- D) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Trabalhos a mais

4. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Isenção de Taxas
- B) Proposta de Atividades 2020 / Protocolo Local
- C) Candidatura de Requalificação JI Nº 1 de Montemor-o-Novo

D) Protocolo de Parceria com os CTT no âmbito da criação de Lojas Online (Medidas de apoio à reabertura do Comércio Local – COVID-119)

5. SÓCIO-CULTURAL

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação de Pais do JI e EB de Foros de Vale de Figueira / Alunos Carenciados do Centro Lúdico de Foros de Vale de Figueira – Meses de janeiro a março de 2020
- B) Apresentação de Relatório PO-CEPSE – ALT20-02-5266-FSE- 000041, relativo ao 2º Trimestre do AL 2019/2020

6. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Lar dos Pequenininos / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / CERCIMOR / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Associação 29 de Abril / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Instituto S. João de Deus / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / CERCIMOR / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio / Grupo dos Amigos de Montemor / Apoio à Universidade Sénior – Meses fevereiro e março-2020
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio / Casa do Povo de Lavre/ Apoio à Escola de Música – Meses janeiro a março-2020
- J) Proposta de Renovação de Protocolo de Cooperação para Gestão, Salvaguarda e Visita Pública / Gruta do Escoural
- K) Proposta de Atribuição de Subsídio / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlita – Apoio Escola de Música / janeiro a março 2020
- L) Proposta de Adenda ao Contrato Programa para o Ano 2020 / Alma D’Arame Associação Cultural

7. PROPOSTA DE ATA Nº 02 DE 29/01/2020

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

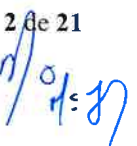
Período de Antes da Ordem do Dia

Reuniões de Câmara

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Sra. Presidente, a sugerir que face à Declaração do fim do Estado de Emergência se deverá retomar as Reuniões de Câmara presenciais, com as devidas distâncias, não havendo ainda lugar ao Atendimento presencial de Municípes.

Ponto de situação da Pandemia (COVID/19)

Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente deixou uma síntese das principais questões, informando que em 23/4/2020 houve a identificação de quatro casos no Concelho, tendo-se verificado um acréscimo para sete casos, referência do dia de hoje. De acordo com informação das autoridades de saúde, os



casos não estão todos relacionados entre si e a Câmara Municipal mantém-se atenta e disponível para acompanhar a situação.

Sobre esta matéria, a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira questiona se existe possibilidade de identificar os casos e prestar-lhes apoio ao que a Sra. Presidente respondeu que a Autoridade de Saúde não fornece essa identificação.

Relativamente a apoios e intervenções da Câmara Municipal de prevenção e combate à COVID-19 e às consequências da Crise que está a provocar, a Sra. Presidente deixou ainda algumas notas das medidas que estão a ser implementadas, a saber: na área económica, existe a perceção de grande inquietação dos agentes económicos perante incertezas relativas à retoma das atividades, nomeadamente a não abrangência de todas as atividades económicas e possibilidades de ressarcimento do investimento feito na adequação dos espaços - sobre este assunto, no âmbito do Protocolo Local, a Câmara Municipal redirecionou atividades programadas e canceladas para medidas de apoio à reabertura e apoio dos agentes para permitir a reorientação de atividades, nomeadamente através do recurso a lojas online; mantem-se preocupações mais globais que se prendem com dificuldades de reabertura de algumas atividades económicas, o que está a ser acompanhado pelos Serviços; em relação a apoios e respostas na área da Educação, informou que a Câmara Municipal mantém forte articulação com o Agrupamento de Escolas, na resposta aos alunos, tendo a Câmara Municipal disponibilizado equipamentos informáticos a alunos com dificuldades em adquirir esses equipamentos e sem acesso às plataformas de ensino à distância. Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes para dizer que relativamente ao equipamento informático, regista com agrado o que acabou de ouvir, pensa que houve uma mudança de paradigma, com a intervenção da Câmara Municipal, minimizando as assimetrias que já existiam e que agora são relevadas. Há neste momento alunos que não podem exercer a sua atividade escolar por falta de meios Tecnológicos. Parece-lhe bem que da parte da Autarquia essas ferramentas digitais possam ser facultadas para esses alunos carenciados. Sobre esta matéria, a Sra. Presidente disse que não existiu nenhuma mudança de paradigma, a intervenção do Município deve estar dentro das suas competências pelo que se decidiu pelo apoio a alunos com necessidades, através do empréstimo de equipamentos informáticos e na medida da informação dada pelo Agrupamento de Escolas. Também sobre esta matéria, o Sr. Vereador Gil Porto disse que não houve, de facto, nenhuma alteração de paradigma, a partir da informação do Agrupamento e depois de analisados os casos, foi decidido intervir por forma a minimizar as dificuldades de alunos do Escalão A e B, tendo sido disponibilizados 11 computadores

Retomando o uso da palavra, a Sra. Presidente referiu que na área Social existe um contacto regular com todas as IPSS do Concelho e com os portadores do Cartão Social com mais de 70 anos, tendo-se realizado uma reunião da rede social para avaliação de necessidades de respostas. Mais disse que a Câmara Municipal está em permanente articulação com as Juntas de Freguesia para acompanhar todas situações e despoletar as respostas necessárias à população. Relativamente a esta matéria, usou novamente da palavra o Sr. Vereador Gil Porto a dizer que existe um reforço do trabalho feito em rede e está marcada uma reunião extraordinária para o próximo dia 8 de maio.

Novamente no uso da palavra, a Sra. Presidente disse que desde 6 de abril e até ao fim de abril, decorreu a primeira fase do programa preventivo de testes aplicados a trabalhadores das IPSS e privados, estando a decorrer a segunda fase. É uma parceria com a CIMAC, Universidade de Évora. Por último, a Sra. Presidente informou ainda que devido à Pandemia foi necessário cancelar um conjunto de atividades e eventos municipais ou em coprodução, nomeadamente o Mercado Mensal, a Expo Saúde, a 17ª Feira do Pão e Doçaria, o Festival dos Contos e o Ciclo da Primavera. As Piscinas Recreativas também não irão abrir no presente ano.

Comemorações do 25 de abril

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a dizer que é músico e homem da Cultura, mas não sabe se foi uma ideia feliz o projeto Ouvir Abril. Mais disse que considera que podia ser uma ideia interessante confinada ao momento próprio, mas em permanência foi forçar um bocadinho as coisas e ferir a liberdade individual. Sobre este assunto, a Sra. Presidente respondeu que as Comemorações do 25 de abril em Montemor-o-Novo sempre tiveram uma forte expressão musical. No presente ano, comemoramos com as expressões habituais, nos moldes possíveis, tendo em conta as



circunstâncias. Mais disse considerar que o Ouvir Abril valorizou Abril e teve o devido enquadramento. Realçou ainda que foi extremamente positivo o resultado das produções das Bandas, nomeadamente da Sociedade Carlista e da Casa do Povo de Lavre, que dignificaram as comemorações com momentos de grande dignidade e qualidade. Sobre este assunto, o Sr. Vereador Gil Porto disse considerar que faz um balanço muito positivo das comemorações do 25 de abril. Em relação ao Ouvir Abril, o projeto decorreu em períodos programados, fazendo-se uso da liberdade de ouvir musica na rua para comemorar a Liberdade conquistada em Abril.

Seguidamente, retomou a palavra a Sra. Presidente para dizer que a Câmara Municipal está a acompanhar os registos oficiais do número de desempregados no Concelho, registando que entre fevereiro e março houve um acréscimo de onze inscritos. Mais disse que foi feito um pedido de informação sobre o reforço de pedidos de apoio social ao Sr. Diretor Regional de Évora de Segurança Social, aguardando-se resposta.

Obras de Requalificação no Concelho

De seguida, usou da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão dizendo que na Rua de Aviz e envolventes o trânsito já pode circular. Tendo a obra sido prevista para 6 meses e tendo demorado o triplo do tempo a ser executada, questiona a Câmara sobre quais as medidas vão ser implementadas para apoio aos comerciantes e qual a resposta às propostas já apresentadas pelos eleitos do Partido Socialista. Sobre este assunto, a Sra. Presidente disse que a reabertura ao trânsito foi no dia 30 de abril e que o referido processo está em análise dos Serviços.

A Sra. Presidente informou também que teve inicio a Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho), no âmbito do PEDU, estando a obra fisicamente a decorrer no terreno. O Sr. Vereador Olímpio Galvão questiona qual o prazo de conclusão desta obra, ao que o Sr. Vereador António Pinetra respondeu que tem a obra tem a previsão de 12 meses embora exista a possibilidade de surgirem constrangimentos, nomeadamente a perspetiva de na zona da Igreja da Misericórdia, poderem surgir achados arqueológicos.

Tabela de Taxas e Licenças

A Sra. Presidente da Câmara Municipal informou que a Tabela de Taxas e Licenças está a ser revista para apresentação em próxima Reunião de Câmara.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processo de Licenciamento

De: INÊS DA LUZ DA SILVA FERNANDES e PEDRO MIGUEL RISSO MAGRINHO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de habitação sita na propriedade denominada por Reinalda da Bucha, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 16/04/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLOS FREDERICO QUARESMA RODRIGUES LAGES, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de ampliação de habitação e dependências agrícolas, sitas no prédio



rústico denominado por Fazenda do Diniz, na Freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 27/02/2020, 9/03/2020 e 20/04/2020

(Foi enviado para audiência prévia em 13/03/2020 tendo o requerente se pronunciado em 20/04/2020)
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: URBIMOR CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de edifício sito na Av. Capitão Salgueiro Maia, n.º 29, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 15/04/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIS MIGUEL MARQUES GAMEIRO FOLGADO, requerendo junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de construção de instalação equestre, dependência agrícolas e telheiro para estacionamento, a levar a efeito nas Courelas da Carvalhice, freguesia de Foros de Vale Figueiras, tendo como técnicos responsáveis José António Borla Mestrinho, arquiteto e Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 20/04/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Projetos Municipais

PLANO DE INTERVENÇÃO CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMONIO INTEGRADO CONVENTO DA SAUDAÇÃO

Tem informação do G.P.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora Palmira Catarro de 24/04/2020: “*Aprovado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

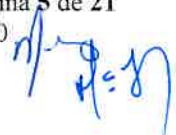
PROJETO REUTILIZAÇÃO DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO

Tem informação do G.P.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora Palmira Catarro de 24/04/2020: “*Aprovado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Diversos



SERVIÇO DE RECOLHA E RECEÇÃO DE RCD (FRAÇÃO INERTE) – PROPOSTA DE PREÇOS 2020

Tem informação do Serviço de Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 05/05/2020, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, em como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.063.530,98 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 3.058.101,45 euros) o total do valor em caixa (5.429,53 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 2.798.784,86 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 264.746,12 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (2.793.905,33 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.879,53 euros), e 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 264.196,12 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (550,00 euros). ”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Requalificação do Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067)” – Auto de Medição N° 8

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 12

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º8, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos 4.737,77 €

Valor do auto por extenso: quatro mil setecentos e trinta e sete euros e setenta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 204.098,48 €

Valor percentual acumulado de execução física – 27,83 %

Valor percentual do auto em aprovação – 0,65 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. ”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição N° 08, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N°08, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Pedido de Prorrogação de Prazo

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 15

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 41 dias, decorrente do pedido da empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

A empreitada foi consignada em 26-02-2019 e tinha como prazo 180 dias. A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 26-04-2019, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 23-10-2019.

Em 01-10-2019 a empresa pediu a primeira prorrogação de prazo, de 120 dias, que foi concedida e terminou em 20-02-2020.

Em 11-02-2020 a empresa pediu a segunda prorrogação de prazo, de 60 dias, que foi concedida e terminou em 20-04-2020.

O empreiteiro OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA apresenta agora um terceiro pedido de prorrogação de prazo de 41 dias alegando a adversidade das condições atmosféricas, o ajuste do tipo de trabalhos de reabilitação do muro envolvente do Mercado às patologias encontradas e a dificuldade no aprovisionamento de materiais devido à pandemia causada pela doença COVID-19.

De facto, os trabalhos no muro de separação da plataforma do Mercado Municipal com a Rua Horácio Macedo revelaram patologias não resolvíveis com o tipo de intervenção que o projeto de execução previa. Como tal, houve necessidade de adequação do tipo de trabalhos ao estado de degradação do muro, trabalhos estes que não estavam previstos e que prolongam o tempo da intervenção.

Acréscce a situação de dificuldade na receção de materiais, atempadamente encomendados, mas cuja conjectura mundial está a interferir nos prazos de entrega.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 41 dias, com início a 21-04-2020 e término a 31-05-2020.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

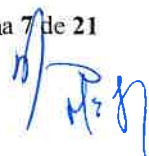
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Pedido da empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA Ref.ª CP05/2018 de 14/04020.”

Os documentos respeitantes ao Pedido da empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA Ref.ª CP05/2018 de 14/04020, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o pedido de Prorrogação de Prazo, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de “Requalificação Espaço Público e Ambiente da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de S. João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) Alt 20-04-2316-FEDER-000057” – Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra e Declaração de Aceitação de Funções de CSO



Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:
“No âmbito da empreitada de “Requalificação Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e praças dos Centro Histórico (Terreiro de S. João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – ALT20-04-2316-FEDER-000057”, procede-se à nomeação do Coordenador de Segurança em Obra, nos termos do artº 9º do decreto-lei nº 273/2003, de 29 de outubro nos termos que se seguem:

1. A Câmara municipal de Montemor-o-Novo nomeia, nas condições expressas no ponto a seguir (ponto 2) do presente documento, para exercer a coordenação de segurança em obra, nomeação esta que é aceite com todas as funções inerentes atribuídas na legislação aplicável e nesse termo de nomeação. O exercício dessas funções à Engª Marlene Nunes Braz, Técnica Superior da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
2. A presente coordenação visa os seguintes objetivos principais:
 - a. Informar e apoiar o Dono da Obra nos processos que lhe compete desenvolver no âmbito da gestão da segurança e saúde do trabalho a implementar no empreendimento;
 - b. Apoiar o adequado desenvolvimento dos instrumentos previstos para a coordenação de segurança na empreitada, nomeadamente o Plano de segurança e saúde, a Compilação Técnica e a Comunicação Prévia;
 - c. Assegurar a aviação do planeamento e da implementação das medidas preventivas;
 - d. Assegurar o planeamento da coordenação das atividades desenvolvidas pelas várias empresas intervenientes no âmbito da segurança e saúde do trabalho;
 - e. Dinamizar o sistema de monitorização e de avaliação das condições de segurança e saúde no estaleiro e informar em conformidade o Dono da Obra;
3. Em funções de tais objetivos, compete ao Coordenador de segurança da Obra desenvolver as funções seguintes:
 - a. Informar o Dono da Obra no domínio das suas responsabilidades de gestão da segurança e saúde no empreendimento e no domínio da avaliação periódica das condições de segurança e saúde existentes em obra;
 - b. Apoiar o Dono da Obra na elaboração, atualização e informação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) da Comunicação Prévia e seus anexos;
 - c. Promover os desenvolvimentos e as adaptações do Plano de Segurança e Saúde que se afigurem necessárias e analisar as propostas que em tal domínio sejam apresentadas pelo Empreiteiro para aprovação do Dono da Obra;
 - d. Analisar o sistema de coordenação entre os intervenientes na execução da obra (empreiteiro, subempreiteiros, prestadores de serviços e trabalhadores independentes) com vista ao desenvolvimento da cooperação no que respeita às ações preventivas.
 - e. Avaliar o cumprimento do Plano de Segurança e saúde e das prescrições legais por parte dos intervenientes na execução da obra, nomeadamente no que respeita aos domínios seguintes:
 - Organização do estaleiro;
 - Sistema de emergência;
 - Condicionamentos do local e sua envolvente;
 - Riscos especiais;
 - Processos construtivos especiais;
 - Programação dos trabalhos, nomeadamente no que respeita às atividades de compatibilidade crítica (coatividades);
 - Utilização comum de equipamentos;
 - Promover o bom funcionamento da cadeia de responsabilidades de acordo com as funções estabelecidas para os diversos intervenientes e do sistema de comunicação existente no estaleiro no que respeita à gestão da segurança e saúde no trabalho;
 - f. Controlar o planeamento da prevenção associada aos métodos de trabalho;
 - g. Promover a divulgação de informação sobre os riscos e as medidas preventivas entre os diversos intervenientes do estaleiro;

- h. Verificar a eficiência do sistema de controlo de acesso ao estaleiro;
 - i. Avaliar e acompanhar a implementação das medidas que visem a proteção de terceiros face aos riscos associados às atividades desenvolvidas no estaleiro;
 - j. Promover reuniões de coordenação com os intervenientes no estaleiro;
 - k. Analisar os acidentes e incidentes graves ocorridos em obra e realizar os respetivos inquéritos;
 - l. Assegurar a realização de inspeções de segurança de apoio e frentes de obra;
 - m. Completar a estrutura da Compilação Técnica fornecida pelo Dono da Obra, com os elementos indicados a serem fornecidos pela Entidade Executante, decorrentes da execução da obra;
 - n. Avaliar a eficiência do sistema de registos instituídos no Plano de Segurança e Saúde e analisar as informações daí decorrentes;
 - o. Assegurar o relacionamento com as autoridades, em especial com a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT);
 - p. Registar as ações de coordenação.
4. Para o desenvolvimento da atividade de Coordenação em Obra, são definidas pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo as seguintes afetações:
- a. O Coordenador de Segurança Delegado fica afeto à Coordenação de segurança da obra;
 - b. O Coordenador de Segurança Delegado contará com o apoio administrativo afeto à obra pela Entidade Executante.
 - c. O Coordenador de Segurança Delegado terá permanente acesso aos meios de comunicação que careça de disponibilizar pela Entidade e pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
 - d. Ficam obrigados a cooperar ativamente com o Coordenador de Segurança Delegado, para o pleno exercício da sua missão, todos os intervenientes no estaleiro, em particular a Entidade Executante, os subempreiteiros, os prestadores de serviços e trabalhadores independentes, os projetistas, a equipa de fiscalização em obra e os serviços do Dono da Obra.
5. Com vista a requerer a cooperação esta nomeação é comunicada pelo Dono da Obra à equipa de projeto, à Entidade Executante e à Fiscalização da Obra, devendo a Entidade Executante, por sua vez, informar os subempreiteiros e os trabalhadores independentes;
6. Conforme o exposto, e de acordo com o ponto 3 do artº 9 do Decreto-Lei 273/2003 de 29 de outubro, a Técnica Superior, Engª Marlene Nunes Braz, declara que aceita as funções de Coordenador de Segurança em Obra da empreitada em apreço.

Anexo: Declaração de aceitação das funções de Coordenação de Segurança em Obra da empreitada em apreço.”

A declaração de aceitação, foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a “Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra e Declaração de Aceitação de Funções de CSO”, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Trabalhos a mais

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“*Informação n.º 16*

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Valor da Adjudicação: 314.240,93 €

Trabalhos a mais (art.º 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

O concurso público n.º 07/2017 (CP07/2017) teve o Anúncio de Procedimento n.º 7818/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2017.

À data do referido Anúncio estava em vigor o Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com sucessivas alterações e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Os trabalhos a mais são em espécie e em quantidade não prevista no contrato, sendo necessários à execução da obra e por situação imprevista não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato, sendo estritamente necessários à conclusão da obra.

O preço atribuído aos trabalhos a mais, no valor de 15.910,18 €, corresponde a 5,06% do preço contratual de 314.240,93 €, e por esta razão cumpre a alínea c) do n.º 2 do art.º 370.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Submete-se à consideração superior

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Os documentos respeitantes a este ponto, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar os Trabalhos a Mais, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

4. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Isenção de Taxas

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Conscientes das dificuldades e dos desafios que se colocam perante os empresários locais no decorrer dos impactos negativos que o COVID-19 tem nas suas atividades comerciais, torna-se relevante e premente apoiar o tecido empresarial local, designadamente no exatável momento de reabertura das atividades económicas. Neste sentido, propomos que, entre 1 de maio e 31 de julho de 2020, sejam isentas as taxas constantes no capítulo IV – Publicidade e nas alíneas c a l (inclusivé) do artigo 27.º do capítulo V – Ocupação do Domínio Público da Tabela Geral de Taxas (Anexo I do Regulamento das Taxas do Município de Montemor-o-Novo), atualmente em vigor.

A presente proposta é enquadrada no decorrer do estatuído no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril de 2020 – Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, importando referir que as presentes isenções, devem ser comunicadas ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal), por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática (n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei).

Deixamos à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Atividades 2020 / Protocolo Local

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal aprovou o Protocolo Local 2019/2020 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local. Contudo face à situação provocada pela pandemia COVID-19 foi necessário reestruturar a mesma, adequando à situação e às necessidades atuais dos agentes económicos. Algumas das ações propostas poderão ainda ser objeto de alterações.

Face ao exposto para 2020 propõe-se dinamizar as seguintes ações:

1 - ANIMAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL

- “O Comércio vem à Rua” a realizar no Verão - a avaliar de acordo com as medidas de contenção do vírus em vigor

Custos a definir



2 – CAMPANHA DE NATAL

- Catálogo de Natal

- Criar um roteiro com atividades descentralizadas em vários locais da cidade (por exemplo: pista de gelo no Jardim, Casa do Pai Natal no Mercado, etc.) – avaliar de acordo com as medidas de contenção do vírus em vigor

- Iluminação decorativa

Custos a definir

3 – Promoção do Comércio eletrónico através do apoio à criação de lojas online

Estimativa de Custos para criação de 75 lojas online: 5250€

4 – Distribuição de kits de mitigação COVID-19 pelos comerciantes/serviços/restauração

Estimativa de Custos: 8580€

5 – Campanhas de promoção do Comércio Tradicional nos meios de comunicação dos parceiros, rádio e jornais locais

Custos a definir

6- Isenção das taxas de publicidade e ocupação do espaço público entre 1 de maio a 31 de julho

Custos a definir

7- Criação de catálogo publicitário com a identificação dos produtos, serviços e modo de funcionamento dos estabelecimentos, a título de publicidade gratuita, para identificar alterações no período pós estado de emergência

Estimativa de Custos: 3 800€

Pretende-se avançar de forma imediata com a aplicação das ações previstas nos números 3, 4, 6 e 7.

Como forma de apoio à atividade económica foi criada a Linha Municipal de Acompanhamento e Apoio às Empresas e na aquisição de produtos/serviços, a Câmara Municipal dá prioridade a fornecedores do concelho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Candidatura de Requalificação JI N° 1 de Montemor-o-Novo

Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação em Reunião de Câmara da candidatura da seguinte operação:

☐ Requalificação JI nº1 Montemor.

A educação constitui uma das áreas prioritárias, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ao longo dos anos tem desenvolvido um significativo apoio por vezes para além das suas competências, a todos os níveis de ensino, dando uma especial atenção ao ensino básico e pré-escolar, por considerar estas etapas fundamentais no processo de educação ao longo da vida.

Os anos mais importantes no percurso escolar são os primeiros, na medida em que se está a desenvolver o intelecto de cada indivíduo. Existem inúmeras condições a satisfazer para que esse desenvolvimento seja saudável, a cada um cabe alguma responsabilidade. Melhores locais, melhor aprendizagem - Escola com boas condições, turmas pouco numerosas e bem equipada, proporcionam uma melhor qualidade de ensino.

Neste contexto e no âmbito do Aviso de Concurso nº ALT20-73-2019-36 – CIMAC (Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar), Regulamento Específico no Domínio do Capital Humano, Prioridade de Investimento 10.5 do Eixo 2 do Programa Operacional da Região Alentejo, pretende-se executar a operação acima indicada.

A Operação Requalificação JI nº1 Montemor, está enquadrada no objetivo de prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar e do ensino básico, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação e ensino.

O edifício escolar será intervencionado para garantir a sua conservação e atualização, sendo conservados e atualizados os elementos construtivos principais como coberturas e alvenarias, conservação de caixilharias, bem como a conservação ou substituição e pavimentos. O edifício será ainda atualizado em termos de infraestruturas e de equipamentos em conformidade com a legislação e os níveis de conforto e de serviço atualmente exigíveis.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

COMPONENTES

A Componente – Estudos e Projetos é referente à elaboração de Projeto de Requalificação do Jardim de Infância n.º 1 de Montemor-o-Novo.

A Componente “Construções Diversas”, terá como valor a Estimativa Orçamental, resultado das alterações ao projeto aprovadas em Reunião de Câmara de 21/02/2018, mais IVA à taxa correspondente (6%). O custo estimado desta Componente é de 293.998,59€ (277.357,17€+IVA).

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

Operação: 299.891,53€

Investimento Elegível: 134.152,93€

FEDER: 114.029,99€

Autarquia Local: 185.861,54€

Operação	Anos anteriores		2020		2021	
Execução	FEDER	Autarquia Local	FEDER	Autarquia Local	FEDER	Autarquia Local
	0,00€	795,54€	26.312,29€	37.039,72€	87.717,70€	148.026,28€

Para efeitos de elegibilidade da despesa realizada, considera-se a data de início da Operação, 04/09/2017 (data da primeira fatura da Componente – estudos e projetos), e prevemos o término da operação de 31/12/2021.

Candidatura submetida no balcão 2020 no final de abril de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de Protocolo apresentada.

D) Protocolo de Parceria com os CTT no âmbito da criação de Lojas Online (Medidas de apoio à reabertura do Comércio Local – COVID-19)

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para dar cumprimento à ação 3 - Promoção do Comércio Eletrónico através do apoio à criação de lojas online, prevista no Protocolo Local 2020, propõe-se estabelecer o protocolo colaboração em anexo com os CTT.

Pretende-se com a presente parceria apoiar o comércio na adoção rápida e eficaz de novos canais de venda digitais como alternativa aos canais de vendas tradicionais, acelerando a digitalização dos seus negócios. Para o efeito, são criadas condições de apoio às empresas com sede no Município de Montemor-o-Novo, das quais destacamos:

- As empresas do concelho terão acesso à criação de uma loja online (Plano Plus)
- Os CTT suportam o custo do mês de junho (para registos até 31 de maio)
- O Município suporta o plano até dezembro de 2020, num valor mensal de 10€+IVA por cada loja - Não existe fidelização
- Os serviços, funcionalidades ou upgrades adicionais serão suportados pelo comerciante, tal como templates específicos ou app.

Prevê-se a criação de até 75 lojas online, com um custo total de 4500 Euros + IVA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

5. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação de Pais do JI e EB de Foros de Vale de Figueira / Alunos Carenciados do Centro Lúdico de Foros de Vale de Figueira – Meses de janeiro a março de 2020

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1 860,00 € (mil, oitocentos e sessenta euros) referente ao 2º período do ano letivo 2019/2020, para a Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale Figueira que corresponde ao apoio a:

- 12 crianças do Escalão A x 40€ x 3 meses + 7 crianças do Escalão B x 20€ x 3 meses (janeiro a março de 2020).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Apresentação de Relatório PO-CEPSE – ALT20-02-5266-FSE- 000041, relativo ao 2º Trimestre do AL 2019/2020

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto informou o Executivo do seguinte:

“No âmbito da aplicação da operação – COMUNIDADE EMPENHADA NA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – ALT20-02-5266-FSE-000041, a decorrer nos anos letivos de 2017/2020, solicita-se que seja apresentado e validado o relatório do 2º trimestre do ano letivo 2019/2020, de janeiro a 13 de março de 2020 a reunião de câmara.

Anexo: Relatório da operação do 2º trimestre ano letivo 2019/2020, de janeiro a março de 2020.”

O Relatório respeitante a este ponto, foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

7. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Lar dos Pequenininos / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário ao Lar dos Pequenininos, no valor de 251,95 € (Duzentos e Cinquenta e Um Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / CERCIMOR / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Cercimor – Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, no valor de 508,40 € (Quinhentos e Oito Euros e Quarenta Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Associação 29 de Abril / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Associação 29 de Abril, no valor de 161,78 € (Cento e Sessenta e Um Euros e Setenta e Oito Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Instituto S. João de Deus / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:



“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário ao Instituto S. João de Deus, no valor de 3.656,35 € (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Euros e Trinta e Cinco Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário ao Centro Social e Paroquial Santo António de Lavre, no valor de 59,96 € (Cinquenta e Nove Euros e Noventa e Seis Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / CERCIMOR / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo Nº8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Cercimor – Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, no valor de 1.142,91€ (Mil Cento e Quarenta e Dois Euros e Noventa e Um Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural / Apoio à Aquisição de Equipamento de combate ao COVID/19

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo Nº 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, no valor de 90,00 € (Noventa Euros) referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio / Grupo dos Amigos de Montemor / Apoio à Universidade Sénior – Meses fevereiro e março-2020

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de fevereiro e março de 2020, no valor de 810,00 € (Oitocentos e Dez Euros) de acordo com a tabela de frequência enviada, abaixo sintetizada.”

A tabela respeitante a este ponto, foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**D)Proposta de Atribuição de Subsídio / Casa do Povo de Lavre/ Apoio à Escola de Música –
Meses janeiro a março-2020**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de janeiro a março de 2020 no valor total de 1.468,80€, (Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Euros e Oitenta Cêntimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas.

Mês de Janeiro 2020

Alunos sem comparticipação Mensal

<i>Alunos c/ comparticipação mensal</i>	<i>Alunos s/ comparticipação mensal</i>	<i>Total</i>
189,60€	310,00€	499,60€

Mês de Fevereiro 2020

Alunos sem comparticipação Mensal

<i>Alunos c/ comparticipação mensal</i>	<i>Alunos s/ comparticipação mensal</i>	<i>Total</i>
189,60€	300,00€	489,60€

Mês de Março 2020

Alunos sem comparticipação Mensal

<i>Alunos c/ comparticipação mensal</i>	<i>Alunos s/ comparticipação mensal</i>	<i>Total</i>
189,60€	290,00€	479,60€

Mês de Janeiro 2020

Alunos com comparticipação Mensal

<i>Nº Alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Compart. Mensal p/aluno</i>	<i>Subsidio Mensal p/aluno</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
6	4	10,00€	4,00€	6,00€	36,00€
6	12	12,50€	9,60€	9,60€	57,60€
16	12	22,50€	5,33€	6,00€	96,00€
28					189,60€

Alunos sem comparticipação Mensal

<i>Nº Alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
31	10,00€	310,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		499,60€

Mês de Fevereiro 2020

Alunos com comparticipação Mensal

<i>Nº Alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Compart. Mensal p/aluno</i>	<i>Subsídio Mensal p/aluno</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
6	4	10,00€	4,00€	6,00€	36,00€
6	12	12,50€	9,60€	9,60€	57,60€
16	12	22,50€	5,33€	6,00€	96,00€
28					189,60€

Alunos sem comparticipação Mensal

<i>Nº Alunos</i>	<i>Subsídio Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
30	10,00€	300,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		489,60€



Mês de Março 2020

Alunos com comparticipação Mensal

Nº Alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
6	4	10,00€	4,00€	6,00€	36,00€
6	12	12,50€	9,60€	9,60€	57,60€
16	12	22,50€	5,33€	6,00€	96,00€
28					189,60€

Alunos sem comparticipação Mensal

Nº Alunos	Subsídio Atribuído p/aluno	Total
29	10,00€	290,00€
Subsídio total a atribuir		479,60€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de Renovação de Protocolo de Cooperação para Gestão, Salvaguarda e Visita Pública / Gruta do Escoural

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“O Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Direção Regional de Cultura do Alentejo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural, com vista à gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural terminou a 31 de dezembro de 2019. Atendendo aos resultados positivos obtidos nos anos anteriores e à necessidade de assegurar o funcionamento da Gruta e Centro Interpretativo do Escoural.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do referido protocolo, que terá um custo para o Município de Montemor-o-Novo no valor de 4.595,00 € (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Euros), a pagar em 12 prestações mensais de 382,91 € (Trezentos e Oitenta e Dois Euros e Noventa e Um Cêntimos) à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural.”

O referido Protocolo respeitante a este ponto, foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Renovação de Protocolo apresentada.

K) Proposta de Atribuição de Subsídio / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista – Apoio Escola de Música /janeiro a março 2020

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de janeiro a março 2020 no valor total de 1.598,00 € (Mil Quinhentos e Noventa e Oito Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas.

Mês de Janeiro 2020

Alunos com comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
8	10	30,00€	3,33€	6,00€	48,00€
4	30	30,00€	10,00€	10,00€	40,00€
7	25	15,00€	16,67€	10,00€	70,00€
4	30	15,00€	20,00€	10,00€	40,00€
7	5	12,50€	4,00€	6,00€	42,00€
15	5	25,00€	2,00€	6,00€	90,00€
45					330,00€

Alunos sem participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
23	10,00€	230,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		560,00€

Mês de Fevereiro 2020

Alunos com participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
8	8	30,00€	2,67€	6,00€	18,00€
4	24	30,00€	8,00€	8,00€	32,00€
7	20	15,00€	13,33€	10,00€	70,00€
3	24	15,00€	16,00€	10,00€	30,00€
7	4	12,50€	3,20€	6,00€	42,00€
14	4	25,00€	1,60€	6,00€	84,00€
43					306,00€

Alunos sem participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
23	10,00€	230,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		536,00€

Mês de Março 2020

Alunos com participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subsídio Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
9	8	30,00€	2,67€	6,00€	54,00€
3	14	30,00€	4,67€	6,00€	18,00€
3	14	15,00€	9,33€	9,33€	27,99€
6	9	15,00€	6,00€	6,00€	36,00€
7	1	12,50€	0,80€	6,00€	42,00€
14	1	25,00€	0,40€	6,00€	84,00€
42					262,00€

Alunos sem participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
24	10,00€	240,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		502,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão, não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do artigo 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

L) Proposta de Adenda ao Contrato Programa para o Ano 2020 / Alma D'Arame Associação Cultural

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da cláusula 4 do Contrato Programa assinado no dia 22 de março de 2018 com a Alma D’Arame Associação Cultural, onde se encontra definido o apoio a ser cedido pelo Município de Montemor-o-Novo para o desenvolvimento do projeto apresentado e aprovado pela DGArtes para o quadriénio 2018/2021, coloca-se a consideração superior a celebração de uma adenda ao Contrato Programa existente, devido a vários fatores que não estavam protocolados: apoio para alojamento e refeições (apoio logístico assumido pela autarquia, mas que devido às obras na Escola Básica Nº 1 de São João de Deus), não foi possível assegurar.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2019 foi executado e que no ano de 2020 a associação prevê, a realização de diversas atividades culturais:

- Organização de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
- Organização de atividades pedagógicas para público escolar;
- Organização do Encontro Internacional de Marionetas;
- Programação de espetáculos de Marionetas no âmbito da Feira da Luz;
- Programação de espetáculos no âmbito do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo;

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2020 ascende os 188.648,73 €, nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro do Município de Montemor-o-Novo no valor de 1.500,00 € (Mil Quinhentos Euros), a pagar numa única prestação a liquidar durante o mês de outubro de 2020.”

Adenda ao Contrato Programa entre Município de Montemor-o-Novo e a Alma D’Arame Associação Cultural no âmbito do projeto apresentado aos Apoios Sustentados da DGArtes para o quadriénio 2018-2021

(cabimento nº xxx/2020 e compromisso nº xxx/ 2020)

Considerando o disposto na Cláusula 4 do Contrato Programa celebrado com a Alma D’Arame Associação Cultural no dia 22 de maio de 2018 e tendo recebido o Plano de Atividades da Associação, cujo orçamento de despesa é de 188.648,73 € é celebrada a presente adenda ao protocolo aprovado em Reunião de Câmara de xx de abril de 2020, nos termos das cláusulas seguintes:

1. Além das obrigações referidas em Contrato Programa, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2020, a atribuir à Associação Alma D’Arame um apoio no valor de 1.500,00 € (Mil Quinhentos Euros) considerando o seguinte apoio específico:

a) Apoio extraordinário a atribuir no ano de 2020 para alojamento e refeições (apoio logístico assumido pela autarquia, mas que devido às obras na Escola Básica Nº 1 de São João de Deus), não foi possível assegurar.

b) O apoio extraordinário para o ano de 2020 referido no número anterior, será regularizado numa única prestação a liquidar durante o mês de outubro de 2020.

c) A Alma D’Arame Associação Cultural compromete-se a desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades apresentado:

- Organização de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
- Organização de atividades pedagógicas para público escolar;
- Organização do Encontro Internacional de Marionetas;
- Programação de espetáculos de Marionetas no âmbito da Feira da Luz;
- Programação de espetáculos no âmbito do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo;

d). Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do contrato programa e da sua adenda.

e) A presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de xx de abril de 2020, vigorará durante o ano de 2020, mantendo-se todas as restantes cláusulas não alteradas do contrato programa em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adenda ao Protocolo.

7. PROPOSTA DE ATA Nº 02 DE 29/01/2020

Proposta de Ata número dois, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No seguimento da orientação 07/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da atualização da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, esteve disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

